



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. • CEP: 07700-000 • Fone/fax: (11) 4442-8399 • www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.236, de 18 de outubro de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 26 de outubro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 29 de outubro de 2019. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5236 (18 DE OUTUBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS "A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica instituída "A Semana Municipal da Juventude" a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Setembro, a qual, integrará o calendário oficial de eventos do Município.

ARTIGO 2º – A Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizarão durante "A Semana Municipal da Juventude" atividades instrutivas e educacionais relacionadas ao tema.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Outubro de 2019.

**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**